



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 401, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 433.746,18 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	03.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 – 2280	40.000,00
2	04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2234	4.655,00
3	04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2234	252,00
4	04.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 – 1089	7.800,00
5	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 – 1124	60.520,14
6	10.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 – 1090	320.519,04
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 433.746,18</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 7004 – 0006	113.227,14
2	11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 1109	320.519,04
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 433.746,18</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 2 de junho de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÁ  
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.